



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Pró-Reitoria de Graduação

NORMA DE TCC

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO Campus Cachoeira do Sul (PPC versão 2018)

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente curricular do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSM-CS, de síntese e integração do conhecimento, e objetiva avaliar o formando e qualificá-lo para o exercício profissional, devendo este trabalho ser desenvolvido durante o 11º (décimo primeiro) e o 12º (décimo segundo) semestres curriculares.

A Resolução Nº 2 de 17 de junho de 2010 da Câmara de Educação Superior – Ministério da Educação, estabelece para os Trabalhos de Conclusão de Curso de Arquitetura e Urbanismo:

Art. 9º O Trabalho de Curso é componente curricular obrigatório e realizado ao longo do último ano de estudos, centrado em determinada área teórico-prática ou de formação profissional, como atividade de síntese e integração de conhecimento e consolidação das técnicas de pesquisa, e observará os seguintes preceitos:

- Trabalho individual, com tema de livre escolha do (a) aluno (a), obrigatoriamente relacionado com as atribuições profissionais;
- Desenvolvimento sob a supervisão de professor (a) orientador (a), escolhido pelo (a) estudante entre os(as) docentes do curso, a critério da Instituição.

Parágrafo único. A instituição deverá emitir regulamentação própria, aprovada pelo seu Conselho Superior Acadêmico, contendo, obrigatoriamente, critérios, procedimentos e mecanismo de avaliação, além das diretrizes e técnicas relacionadas com sua elaboração.

Estruturação

O TCC, estruturado pelas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), é desenvolvido em dois semestres letivos consecutivos, sendo a primeira disciplina pré-requisito da segunda.

Tanto a disciplina de TCC I como a disciplina de TCC II são conduzidas pelo professor orientador, obedecendo o cronograma proposto pela Comissão de TCC, com base nesta norma.

A matrícula na disciplina de TCC I está condicionada aos pré-requisitos estabelecidos e aprovados pelo Colegiado do Curso. A matrícula na disciplina de TCC II, para acadêmicos pertencentes ao currículo 2018, está condicionada a:



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Pró-Reitoria de Graduação

- aprovação do(a) aluno(a) em todas as disciplinas obrigatórias até o 11º (décimo primeiro) semestre curricular;
- aprovação do(a) aluno(a) em, no mínimo, 90 horas em Disciplinas Complementares de Graduação (DCG's);
- validação de pelo menos 300 horas (100%) das Atividades Complementares de Graduação (ACG's).

Comissão do TCC

O desenvolvimento das atividades relativas ao TCC é feito sob a coordenação de uma Comissão de TCC, composta por, no mínimo, dois professores do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSM-CS, que são escolhidos pelo Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, após consulta de interesse a todo o corpo docente do curso. Os professores integrantes da Comissão de TCC exercem mandato com duração de, no mínimo, um ano e, no máximo, três anos. Não havendo interesse de outros professores, poderá ser solicitada a recondução imediata ao Colegiado do Curso.

A Comissão de TCC tem autonomia para deliberar sobre assuntos relativos ao TCC, respeitando rigorosamente o previsto neste documento. Situações não previstas por esta norma serão levadas pela Comissão de TCC ao Colegiado do Curso.

Orientação

O desenvolvimento do TCC pelo aluno, no âmbito das disciplinas de TCC I e TCC II, é feito sob a supervisão de um professor orientador Arquiteto e Urbanista (que ministre aulas para o Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSM-CS), de livre escolha do aluno e com a anuência do professor orientador mediante a assinatura, por ambos, do Termo de Compromisso de Orientação (ANEXO 01).

A atuação do professor orientador é apenas de caráter consultivo, não podendo este ser responsabilizado pelo andamento ou pelas soluções adotadas pelo orientando. O professor orientador deve emitir Parecer de Encaminhamento à Defesa (ANEXO 02) recomendando ou não a entrega e defesa dos trabalhos desenvolvidos no TCC I e no TCC II. O Parecer de



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Pró-Reitoria de Graduação

Encaminhamento à Defesa deve ser assinado pelo professor orientador e pelo aluno e entregue pelo aluno em formato digital à Comissão de TCC.

O trabalho pode ser coorientado por até um docente ou profissional externo, que possa contribuir para a solução em desenvolvimento pelo aluno, desde que orientador e orientando concordem com esta coorientação, definido o escopo da mesma.

Ao professor orientador é permitido orientar, dentre TCC I e II, até quatro trabalhos por semestre. Mediante justificativa apresentada ao Colegiado do Curso, tanto o professor orientador quanto o aluno podem solicitar o rompimento do compromisso de orientação, em qualquer etapa do trabalho. O aluno que reprovar, desistir ou solicitar trancamento da disciplina de TCC I ou TCC II, não garante a continuidade de orientação com o mesmo professor.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (TCC I)

O trabalho é conduzido de forma individual pelo aluno e seu professor orientador, e deve estar de acordo com o cronograma estabelecido previamente pela Comissão de TCC.

O tema abordado no TCC é estabelecido pelo aluno de acordo com seu interesse pessoal, em comum acordo com o orientador e deve estar vinculado à atribuição profissional do Arquiteto e Urbanista.

O trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) envolve três componentes obrigatórios: (a) definição do tema, (b) pesquisa relacionada ao tema e (c) desenvolvimento inicial da proposta.

a) Definição do tema

A proposição temática deve ser de caráter teórico-prático e em conformidade com as atribuições profissionais do Arquiteto e Urbanista, sendo formalizada no ANEXO 01 - Termo de compromisso de orientação. Este deve ser entregue em formato digital pelo aluno para a Comissão de TCC, até o final da primeira semana do calendário acadêmico, para a efetivação da matrícula no TCC I.

b) Pesquisa Relacionada ao Tema

Esta etapa consiste de um trabalho de compreensão, aprofundamento e fundamentação teórica do tema, a ser realizado com rigor científico. A pesquisa desenvolvida pelo aluno durante



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Pró-Reitoria de Graduação

a disciplina de TCC I deve conter, no mínimo: introdução, justificativa, objetivos e aporte teórico. As citações e referências bibliográficas devem seguir o Manual de Dissertações e Teses (MDT - UFSM).

c) Proposta

A proposta deve contemplar a abrangência do tema e da escala de trabalho, conforme o escopo, e conter elementos gráficos e materiais que demonstrem com clareza a solução. A proposta deve alcançar o nível de partido geral, diagnóstico/diretrizes ou equivalente, incluindo a respectiva documentação necessária para seu completo entendimento.

A análise do trabalho desenvolvido pelo aluno no TCC I é realizada em duas etapas obrigatórias: Etapa intermediária e Etapa de avaliação final.

Etapa 1: análise intermediária

A análise intermediária do TCC I não tem caráter avaliativo, porém busca ponderar os aspectos gerais que norteiam o desenvolvimento do trabalho do aluno, tais como a definição do tema, objetivos e justificativa, aporte teórico, entre outros. A apresentação da etapa intermediária é um pré-requisito para a continuidade do trabalho e sua entrega final, devendo acontecer até a sexta semana de aula do semestre letivo.

Sobre a banca intermediária

A banca intermediária será composta pelo orientador do aluno e por três a quatro professores do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSM-CS, sendo, no mínimo, dois Arquitetos e Urbanistas.

Fica sob a incumbência da Comissão do TCC propor integrantes para a banca da etapa intermediária e/ou consultar sugestões de participação entre o corpo docente do curso. Os orientadores também podem ser consultados para sugestões de integrantes para a etapa intermediária e é recomendado que a banca da etapa de avaliação final seja, quando possível, formulada por membros que tenham participado da etapa intermediária. Os membros da banca não devem possuir relação familiar ou de desafeto com o aluno ou o professor orientador.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Pró-Reitoria de Graduação

Apresentação da etapa intermediária

A apresentação da etapa intermediária é feita de forma oral, apoiada por material em meio digital, que deve ser enviado para a banca, pelo próprio aluno com cópia para o orientador, com antecedência de, no mínimo, 48 horas.

A apresentação tem a duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo: 10 (dez) minutos para a apresentação do aluno e 20 (vinte) minutos para os comentários dos participantes da banca. A gerência do tempo total é de responsabilidade do presidente da banca.

Etapa 2: avaliação final

O trabalho final deve ser entregue em formato digital (PDF) para a comissão de TCC, em data e horário estabelecidos pelo cronograma, em um único volume. A defesa do trabalho perante a banca de avaliação final está condicionada à entrega no prazo estabelecido.

O documento não deve ultrapassar o equivalente a 80 páginas no formato A4 e deverá conter obrigatoriamente, além dos elementos textuais mínimos já citados, uma capa com a identificação da instituição, curso, disciplina, professor orientador e coorientador (se houver), data, título do trabalho e nome completo do aluno.

Após a defesa e a apreciação das recomendações da banca, o aluno poderá efetuar as devidas correções, em concordância com seu orientador, e esta versão final será entregue junto com TCC II.

Sobre a banca de avaliação final

A banca da etapa de avaliação final será composta por dois membros titulares e um membro suplente, sendo estes professores Arquitetos e Urbanistas do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSM-CS.

Fica sob a incumbência da Comissão do TCC propor integrantes para as bancas de avaliação, sendo recomendado que a banca final seja formada por membros que tenham participado da etapa intermediária. Os membros da banca não devem possuir relação familiar ou de desafeto com o aluno ou professor orientador. Em caso de discordância ou impossibilidade em relação a algum dos nomes cogitados para as bancas, os professores orientadores podem fazer sugestões à comissão de TCC, que deverá propor e definir nova composição da banca.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Pró-Reitoria de Graduação

Apresentação da etapa final

A apresentação do trabalho é feita de forma oral, apoiada por material impresso e/ou em meio digital, com duração máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo 30 (trinta) minutos de apresentação pelo aluno, 20 (vinte) minutos de arguição da banca, sendo facultado ao orientador sua manifestação após as arguições e anteriormente à sessão de avaliação. A avaliação, com duração de 10 (dez) minutos, acontecerá em sessão privada para deliberação e preenchimento dos formulários individuais.

Avaliação

O professor orientador deverá atribuir uma nota pelo trabalho, entregue à comissão de TCC, juntamente com o Parecer de Encaminhamento à Defesa (ANEXO 02), até o dia da entrega final do TCC I. Esta nota terá peso de 20% na composição final. A nota da banca avaliadora será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos dois membros e terá peso de 80% na composição final. A comissão de TCC é responsável por calcular a nota final e divulgá-las aos discentes dentro do prazo estabelecido pelo Guia Acadêmico da UFSM. A nota mínima para aprovação na disciplina de TCC I é 6,0 (seis).

A avaliação da banca se dá por meio de formulário específico para essa etapa, que deve ser aprovado pelo Colegiado do Curso, abrangendo as diferentes ênfases projetuais, escalas de trabalho ou equivalente. O formulário deve ser preenchido de forma individual até o momento de finalização da banca.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II (TCC II)

O TCC II compreende o desenvolvimento pleno da proposta a partir do partido geral, diagnóstico/diretrizes ou equivalente, iniciado no TCC I, no nível de detalhamento pertinente à escala escolhida.

Para a efetivação da matrícula na disciplina de TCC II, o aluno deve entregar para a Comissão de TCC, em formato digital, o ANEXO 01 - Termo de compromisso de orientação, até o final da primeira semana do calendário acadêmico, independente de haver alteração ou não de orientador.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Pró-Reitoria de Graduação

A análise do trabalho do aluno pela banca é feito em duas etapas obrigatórias para a aprovação: Etapa intermediária e Etapa de avaliação final. O trabalho é conduzido de forma individual pelo aluno e seu professor orientador, e deve estar de acordo com o cronograma estabelecido previamente pela Comissão de TCC.

Etapa 1: análise intermediária

A análise intermediária do TCC II não tem caráter avaliativo, porém busca orientar o desenvolvimento do trabalho do aluno e oferecer considerações a respeito da proposta. A análise intermediária é um pré-requisito para a continuidade do trabalho e sua entrega final, devendo acontecer até a oitava semana de aula do semestre letivo.

Sobre a banca intermediária

A banca intermediária será composta por dois membros titulares e um membro suplente, sendo estes professores Arquitetos e Urbanistas do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSM-CS.

Fica sob a incumbência da Comissão do TCC propor integrantes para as bancas de avaliação, sendo recomendado manter a mesma banca avaliadora que atuou na etapa final do TCC I. Os membros da banca não devem possuir relação familiar ou de desafeto com o aluno ou professor orientador. Em caso de discordância ou impossibilidade em relação a algum dos nomes cogitados para as bancas, os professores orientadores podem fazer sugestões à comissão de TCC, que deverá propor e definir nova composição da banca.

Na etapa intermediária, o parecer da banca é feito de forma oral e escrita, por meio de formulário específico para essa etapa, que deve ser preenchido de forma individual e enviado para a comissão de TCC, em até 24 horas após a realização da banca.

Apresentação da etapa intermediária

A apresentação da etapa intermediária é feita de forma oral, apoiada por material impresso e/ou em meio digital, que deve ser enviado para a banca, pelo próprio aluno com cópia para o orientador, com antecedência de, no mínimo, 48 horas.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Pró-Reitoria de Graduação

A apresentação tem a duração máxima de 70 (setenta) minutos, sendo: 5 (cinco) minutos para instalação da banca, 30 (trinta) minutos para a apresentação do aluno, 30 (trinta) minutos para arguição da banca e 5 (cinco) minutos para a desinstalação da banca. A gerência do tempo total é de responsabilidade do presidente da banca.

Etapa 2: avaliação final

Na etapa de avaliação final, o aluno deve apresentar a proposta de anteprojeto ou equivalente para abrangência do tema e sua escala de trabalho, que deve ser defendido pelo aluno perante a banca final.

O prosseguimento do aluno para a defesa final fica atrelado à entrega dos elementos obrigatórios e do parecer de encaminhamento à defesa (ANEXO 02), para a comissão de TCC, em data e horário estabelecidos pelo cronograma. Independentemente do conteúdo do parecer, o aluno tem autonomia para decidir quanto à participação na defesa. A apresentação do trabalho perante a banca de avaliação final está condicionada à entrega de todos os elementos obrigatórios no prazo estabelecido, não sendo permitida nenhuma complementação posterior.

Esta etapa é definida por dois momentos: entrega das pranchas e apresentação final.

Os elementos obrigatórios de entrega do TCC II são:

- Até 12 pranchas impressas de iguais dimensões, em formato da série A (ABNT 10.068/87), a ser definido pelo aluno, com o aval do orientador, conforme o escopo e escala do trabalho;
- 01 (uma) prancha síntese, em formato de banner (na vertical), com largura de 60cm e altura de 90cm;
- Versão digital das pranchas em formato .pdf ou .png / .jpg, idênticos às pranchas impressas;
- 3 cópias em formato A3 (redução das 12 pranchas).

Após a entrega de todos os elementos obrigatórios, fica sob incumbência do aluno a distribuição das pranchas A3 (item “d”), diretamente aos membros da banca, sendo que o documento de confirmação de recebimento (ANEXO 03) ou comprovante de envio, deverá ser encaminhado por e-mail para a Comissão de TCC, em até 1 (um) dia útil após a entrega.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Pró-Reitoria de Graduação

Sobre a banca de avaliação final

A banca da etapa de avaliação final será composta por dois membros internos e um membro suplente, sendo estes professores Arquitetos e Urbanistas do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSM-CS, e um membro externo Arquiteto e Urbanista.

Fica sob a incumbência da Comissão do TCC propor integrantes para as bancas de avaliação, sendo recomendado manter a mesma banca avaliadora que atuou na etapa intermediária do TCC II. Os membros da banca não devem possuir relação familiar ou de desafeto com o aluno ou professor orientador. Em caso de discordância ou impossibilidade em relação a algum dos nomes cogitados para as bancas, os professores orientadores podem fazer sugestões à Comissão de TCC, que deverá propor e definir nova composição da banca.

Apresentação da etapa final

A defesa final deve ser realizada em audiência aberta ao público, através do material previamente entregue impresso, sendo opcional o uso de apresentação digital, desde que seja com o mesmo conteúdo das pranchas impressas, salvo vídeos da proposta e maquetes físicas ou digitais. A apresentação terá duração máxima de 90 (noventa) minutos, sendo: 15 (quinze) minutos para a instalação da banca, 30 (trinta) minutos para a apresentação do aluno, 30 (trinta) minutos para arguição da banca e 15 (quinze) minutos para a desinstalação da banca, sendo facultado ao orientador sua manifestação após as arguições e anteriormente à sessão de avaliação. A avaliação acontecerá em sessão privada e local separado, concomitante à desinstalação da banca, para deliberação e preenchimento dos formulários individuais. A gerência do tempo total da banca é de responsabilidade do presidente da banca.

Avaliação

A avaliação da banca se dá por meio de formulário específico para essa etapa, que deve ser aprovado pelo Colegiado do Curso, abrangendo as diferentes ênfases projetuais, escalas de trabalho ou equivalente. O formulário deve ser preenchido de forma individual até o momento de finalização da banca. A comissão de TCC é responsável por calcular a nota final, a partir da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca, e divulgá-las aos discentes dentro do



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Pró-Reitoria de Graduação

prazo estabelecido pelo Guia Acadêmico da UFSM. A nota mínima para aprovação na disciplina de TCC II é 6,0 (seis).

Critérios de avaliação, aprovação e revisão de nota

Os critérios de avaliação utilizados nas diferentes etapas do processo do Trabalho de Conclusão de Curso seguem aqueles indicados nos formulários de avaliação, específicos de cada etapa, bem como as informações contidas neste documento. Os formulários de avaliação devem ser propostos pela Comissão de TCC e aprovados pelo Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo. Estes devem passar pela aprovação do Colegiado a cada alteração que se julgue necessária a partir de novas demandas.

Para o aluno ser aprovado nas disciplinas de TCC I e TCC II, deve ter no mínimo 75% de frequência, conforme registro no Diário de Classe, bem como ter cumprido todas as etapas de entregas e defesas previstas por esta Norma do Trabalho de Conclusão de Curso, obtendo nota final mínima de 6,0 (seis). O não cumprimento de qualquer uma das etapas, dentro dos prazos previstos, implica na reprovação do aluno, salvo situações amparadas pelo Guia do Estudante da UFSM. Não são aceitos elementos entregues em atraso.

No caso de reprovação, trancamento ou desistência na disciplina de TCC I, o aluno pode optar por alterar ou seguir com o mesmo tema. Já na disciplina de TCC II, no caso de reprovação, trancamento ou desistência, o aluno deve permanecer com a mesma temática.

Havendo reprovação, trancamento ou desistência nas disciplinas de TCC I ou II, não há obrigatoriedade do professor orientador de prosseguir com a orientação. Em qualquer situação, mantendo ou havendo substituição de orientador, é necessário apresentar novo termo de compromisso de orientação, para a efetivação da matrícula.

Caso haja pedido de revisão de nota da disciplina de TCC I, a mesma deve seguir o previsto pelo Guia Acadêmico da UFSM. Em caso de pedido de revisão de nota da disciplina de TCC II, deve ser composta uma banca de revisão com três membros titulares, Arquitetos e Urbanistas, sendo dois deles professores do Curso de Arquitetura e Urbanismo, que não tenham participado da banca final do aluno e não tenham sido seu orientador ou coorientador, e um membro externo, além de um suplente interno que deve respeitar as mesmas condições anteriores. O processo de revisão de nota deve ser amparado pelas resoluções internas da UFSM para este fim, e o aluno tem



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Pró-Reitoria de Graduação

a obrigatoriedade de devolver as pranchas utilizadas na defesa para a Comissão de TCC, de forma que esta encaminhe à banca de revisão.

Observações Gerais

O aluno deve tomar ciência desta Norma, do cronograma e das demais regras das disciplinas de TCC I e TCC II. É de inteira responsabilidade do aluno as informações contidas na pesquisa e na proposta final de seu tema.

O encerramento da disciplina de TCC II pelo orientador está condicionado à entrega do trabalho ao acervo Manancial - Repositório Digital da Universidade Federal de Santa Maria. Para entregar o trabalho final no acervo, o discente deve formatar o arquivo digital conforme instruções da Biblioteca e Comissão de TCC.

Casos omissos por esta Norma de Trabalho de Conclusão de Curso devem ser encaminhados para Comissão de TCC que enviará ao Colegiado do Curso, para fins de decisão e deliberação.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Pró-Reitoria de Graduação

ANEXOS NORMA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ANEXO 01

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____,
matrícula _____, aluno (a) do Curso de Arquitetura e Urbanismo Campus Cachoeira
do Sul, solicito a orientação do (a) Professor (a) _____,
SIAPE _____, para o desenvolvimento do meu Trabalho de Conclusão de
Curso ____ (I ou II), com tema previsto:

Comprometo-me a ser assíduo às orientações e compromissos firmados com meu orientador (a), bem
como a cumprir as regulamentações e prazos previstos pela Norma de Trabalho de Conclusão de Curso
e pelo cronograma estabelecido pela comissão de TCC.

Cachoeira do Sul, _____ de _____ de 20__.

Nome e Assinatura do(a) Aluno(a)

Nome e Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO 02

PARECER DE ENCAMINHAMENTO À DEFESA

Eu, _____, SIAPE
_____, Professor (a) do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSM-CS, orientador (a) do
Aluno (a): _____ no Trabalho de Conclusão
de Curso Intitulado _____

encaminho parecer _____ (FAVORÁVEL ou DESFAVORÁVEL) à entrega e defesa do
Trabalho de Conclusão de Curso _____ (I ou II) segundo os parâmetros considerados a seguir:

Parâmetros

Sim

Não

O (a) aluno (a) foi assíduo (a) às orientações?		
O (a) aluno (a) demonstrou autonomia no desenvolvimento do trabalho?		
O (a) aluno (a) cumpriu todas as etapas de trabalho previstas até o momento?		
O trabalho do (a) aluno (a) apresenta os elementos mínimos necessários à compreensão da proposta, compatíveis com a etapa de desenvolvimento?		
O trabalho do (a) aluno (a) apresenta qualidade em relação às proposições projetuais, compatíveis à etapa de desenvolvimento?		
O (a) aluno (a) apresenta domínio sobre o trabalho desenvolvido?		

NOTA a ser atribuída para o trabalho pelo orientador (**SOMENTE PARA TCC I**): _____

Cachoeira do Sul, _____ de _____ de 20__.

Nome e Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO 03

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAL PARA AVALIAÇÃO

Eu, _____
certifico para devidos fins que recebi o material para avaliação do aluno (a)

intitulado:

para apreciação prévia à apresentação.

Cachoeira do Sul, ____ de _____ de 20__.

Nome e Assinatura do (a) Professor (a) avaliador (a)



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO 04
CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO (A) ALUNO (A)

Aluno(a):

Orientador(a):

Coorientador(a):

Título do trabalho:

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Maria – Campus Cachoeira do Sul, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Arquitetura e Urbanismo.

Aprovado (a) em _de_____ de 20____.

Prof. (a).

Presidente / Membro Avaliador (a) interno (a)

Prof. (a).

Membro Avaliador (a) interno (a)

Prof. (a).

Membro Avaliador(a) Externo(a)